

PROJETO DE LEI Nº 43/85

Dá denominação a logradouro público.

Art. 1º - Passa a denominar-se "Avenida Cícero Silveira", a atual Avenida Um, do Conjunto Residencial Antônio Maranhão (CIBRACI) e que não tem denominação oficial instituída em Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas desse logradouro, assim como anunciar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

\*

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ, em 02 de setembro de 1.985

  
VEREADOR NORTON ANTÔNIO FAGUNDES REIS  
Presidente